

CONTRATO Nº 0300839000

ADITAMENTO Nº 08

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Diretor de Gestão e Finanças, Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do R.G. nº 9.908.653-SSP-SP e do CPF nº 075.792.598-77 e por seu Diretor de Desenvolvimento, substituto, Fábio Teizo Belo Da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de Identidade RG nº 21.934.475-9 e do CPF sob o nº 262.951.698-9, ao final assinados, doravante denominada simplesmente SP Urbanismo, e de outro lado a empresa **IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.441.321/0001-04, com sede na Rua Paranaíba, 31 – Embu/SP neste ato representada, por seu sócio, Ivanildo Lourenço Ferreira, portador do RG nº 15.879.527 e do CPF nº 022.969.888-30, residente de domiciliado nesta Capital na Rua Luiz Augusto de Oliveira, 306 – apto. 71, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento aprovado pela RD nº DGF-022/2014, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, até 06.07.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estimado o valor mensal de R\$ 9.493,72, perfazendo o valor total estimado de R\$ 18.987,44 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Base: abril/09, para cobertura do período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acordam que, em havendo a conclusão do procedimento relativo ao pregão eletrônico n.º 002/2014, com a consequente contratação do vencedor daquele certame, o presente ajuste ficará rescindido de pleno direito, sem que a contratada faça "jus" a qualquer direito de indenização por conta da rescisão, mediante simples comunicação da contratante.

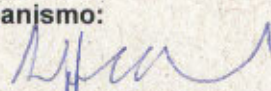
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

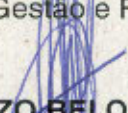
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

Pela SP Urbanismo:


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO

Diretor de Gestão e Finanças

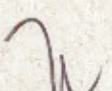

FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA

Diretor de Desenvolvimento substituto

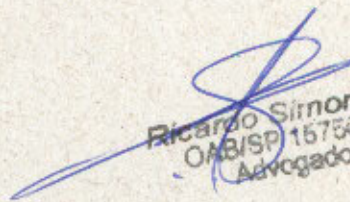
Pela CONTRATADA:


IVANILDO LOURENÇO FERREIRA

Sócio


Nivaldete S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
SP Urbanismo

TESTEMUNHAS:


Ricardo Simonetti
OAB/SP 167503
Advogado